



LEI Nº 1133, DE 11 DE MARÇO DE 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

SÍLVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, **FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.716.899,20 (Três Milhões, Setecentos e Dezesesseis Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
06.001.13.392.5.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$10.000,00
01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	10.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.001 - SECRETARIA DE SAUDE	
04.001.10.122.6.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$1.243.620,00
01.310.0000.0000 (SF) - SAUDE GERAL	1.243.620,00
06.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
06.001.13.392.5.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$15.000,00
01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	15.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO	
02.002.4.122.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$369.000,00
01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	369.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	20.000,00
06.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
06.001.13.392.5.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$330.000,00
01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	330.000,00
06.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
06.001.27.812.5.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$105.000,00
01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	105.000,00
06.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
06.001.23.695.5.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$55.000,00
01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	55.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.001 - SECRETARIA DE SAUDE	
04.001.10.301.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$770.279,20
01.310.0000.0000 (SF) - SAUDE GERAL	770.279,20
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO	
02.002.4.122.2.2005-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas	R\$54.000,00
01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	54.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS
C.N.P.J.: 44.229.805/0001-87
Município: CÁSSIA DOS COQUEIROS

Página : 2 / 3

03.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

03.001.12.361.4.2014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$350.000,00
01.220.0000.0000 (SF) - ENSINO FUNDAMENTAL	350.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO

02.002.28.843.2.2067-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada	R\$165.000,00
01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	165.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO

02.002.28.843.2.2008-4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$230.000,00
01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	230.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 4, inciso II letra b da Lei 1116/2025)

01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	R\$369.000,00
	369.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 4, inciso II letra b da Lei 1116/2025)

01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	R\$20.000,00
	20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 4, inciso II letra b da Lei 1116/2025)

01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	R\$54.000,00
	54.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 4, inciso II letra b da Lei 1116/2025)

01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	R\$230.000,00
	230.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 4, inciso II letra b da Lei 1116/2025)

01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	R\$165.000,00
	165.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 4, inciso II letra b da Lei 1116/2025)

01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	R\$350.000,00
	350.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 4, inciso II letra b da Lei 1116/2025)

01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	R\$10.000,00
	10.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 4, inciso II letra b da Lei 1116/2025)

01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	R\$15.000,00
	15.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 4, inciso II letra b da Lei 1116/2025)

01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	R\$330.000,00
	330.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 4, inciso II letra b da Lei 1116/2025)

01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	R\$105.000,00
	105.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 4, inciso II letra b da Lei 1116/2025)

01.110.0000.0000 (SF) - GERAL TOTAL	R\$55.000,00
	55.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 4, inciso II letra b da Lei 1116/2025)

01.310.0000.0000 (SF) - SAUDE GERAL	R\$1.243.620,00
	1.243.620,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS
C.N.P.J.: 44.229.805/0001-87
Município: CÁSSIA DOS COQUEIROS

Página : 3 / 3

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 4, inciso II letra b da Lei 1116/2025)

01.310.0000.0000

(SF) - SAUDE GERAL

R\$770.279,20

770.279,20

Art. 3º Ficam automaticamente compatibilizadas as respectivas Leis que compõem o Município, sendo elas: Lei nº 1107 de 29 de Setembro de 2025, que trata do PPA (Plano Plurianual) referente ao quadriênio 2026 a 2029; Lei nº 1112 de 01 de Outubro de 2025, que trata da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2026 e Lei nº 1116 de 26 de Novembro de 2025, que trata da LOA (Lei do Orçamento Anual) de 2026.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros-SP, 11 de março de 2026

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
- Prefeito Municipal -